PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 256-1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 331/2004

Súmula: Remaneja dotações do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Ângulo – Pr, aprovado pela Lei nº 320/2003 de 18/12/2003.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica autorizado o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Ângulo efetuar o remanejamento de dotações, para atender as necessidades do Sistema, conforme abaixo:

DOTAR:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
17.512.00004.2.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	3.1.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	3.000,00
17.512.0011.2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	3.1.90.11.00.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	4.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art.2º) - Para dar recursos necessários a execução deste Decreto será o cancelamento das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
17.512.0011-2.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	1.000,00
17.512.0001.1.002–Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água.	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.	4.000,00
17.512.0011.2003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	2.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 09 de dezembro de 2004.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal